



=Lei nº 2.850 de 28/04/2008=

ALTERA OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 2.433, de 05/10/2001, alterada ultimamente pela Lei nº 2.760 de 27/04/2007, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 28 de abril de 2008.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria



=Lei nº 2.850 de 28/04/2008=

ANEXO III

TABELA I

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL**

REFERENCIA	VALOR R\$
I	650,00
II	845,00
III	1.105,00
IV	1.752,00
V	3.747,00
VI	3.972,00

TABELA II

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC-I	2.000,00
CC-II	3.180,00